

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 2 | Quarta-feira, 27 de Junho de 2012

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.063, DE 26 DE JUNHO DE 2012

*Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c Lei 1.950, de 23 de abril de 2007, Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 e Portaria nº. 430, de 10 de dezembro de 2008 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para o biênio 2012/2014, com representantes dos seguintes segmentos:

PODER EXECUTIVO	
Titulares	Suplentes
Emilson Pereira	Ana Cláudia Gonzaga da Silva
Elvécio Zequetto	Luciana Moreira Ligier

CONSELHO TUTELAR	
Titular	Suplente
Jandira de Mattos	Rosiléia da Silva Oliveira Pinho

DIRETORES	
Titular	Suplente
Clarice de Jesus Ortiz	Josiane Aparecida da Silva Xavier de Moura

PROFESSORES	
Titular	Suplente
Paulo Afonso Ibanes de Castro	Gilson Lima Domingos

PAIS DE ALUNOS	
Titular	Suplente
Franciele Queiroz de Lima	Miriam Munhões Pessoa



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul  
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10  
FONE: (67) 3234-4000  
E-mail:  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:  
do.corumba.ms.gov.br

Acesse o Portal da Prefeitura  
corumba.ms.gov.br

### SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Titular	Suplente
Iolanda Victório Silva	Ramona Duarte Mendes

### ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular	Suplente
Patrícia Otília da Silva	Tuanny Kettenn Ludgero da Silva

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular	Suplente
Sandro da Costa Asseff	Elielma Velásquez de Souza Maiolino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 26 de junho de 2012; 235º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Hélio de Lima  
Secretário Municipal de Educação

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0067 DE 4 DE MAIO DE 2.012

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 7.000,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
2591.10.304.1032.684-339030 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira  
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira  
Vice Prefeito

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais ..... Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira  
Procurador Geral do Município ..... Marcelo de Barros Ribeiro Dantas  
Auditor Geral do Município ..... Sérgio Rodrigues  
Secretário de Gestão Governamental ..... Cássio Augusto da Costa Marques  
Secretária de Finanças e Administração ..... Waléria Cristiane Andrade Leite  
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos ..... Ricardo Campos Ametlla  
Secretário de Desenvolvimento Sustentável ..... Pedro Paulo Marinho de Barros  
Secretário de Educação ..... Hélio de Lima  
Secretária de Saúde ..... Antonieta Sabatel  
Secretário de Assistência Social e Cidadania ..... Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

2591.10.304.1032.684-339039 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM** **RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Gerente de Gestão do Orçamento Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0068 DE 7 DE MAIO DE 2.012**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 6.953.000,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2492.12.361.1032.593-339047	7.000,00
2492.12.361.1032.595-449052	10.000,00
<b>2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
<b>2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
2610.15.451.1033.587-449051	1.460.000,00
2610.16.451.1033.586-449051	1.800.000,00
2610.16.482.1033.585-449051	100.000,00
2610.16.482.1033.585-449051	3.576.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2492.12.361.1032.593-449052	7.000,00
2492.12.361.1032.595-449051	10.000,00
<b>2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
<b>2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
2610.13.392.1043.576-339039	60.000,00
2610.13.392.1043.576-449051	150.000,00
2610.15.451.1033.583-449051	150.000,00
2610.15.451.1033.584-339039	100.000,00
2610.15.451.1043.574-449051	1.800.000,00
2610.15.451.1043.579-449052	450.000,00
2610.15.451.1043.580-449051	350.000,00
2610.16.451.1033.586-449051	100.000,00
2610.16.482.1043.577-449051	876.000,00
2610.26.782.1043.572-449051	2.900.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM** **RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Gerente de Gestão do Orçamento Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0069 DE 8 DE MAIO DE 2.012**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 214.510,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2392.08.244.1032.636-319013	40.000,00
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2492.12.361.1032.593-339030	7.000,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2591.10.122.1032.671-339039	46.500,00
2591.10.302.1032.680-339039	7.000,00
2591.10.304.1032.685-339030	2.000,00
<b>2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
<b>2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
2610.15.451.1033.587-449051	100.000,00
2610.15.451.1042.700-339092	6.010,00
<b>2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
2692.26.782.1042.721-339033	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2392.08.244.1032.636-449051	40.000,00
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2492.12.361.1032.593-339014	7.000,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2591.10.301.1032.670-449052	46.500,00
2591.10.302.1032.680-449052	3.000,00
2591.10.302.1032.682-339035	6.000,00
<b>2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
<b>2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
2610.15.451.1042.700-329022	6.010,00
2610.15.451.1042.703-339030	12.000,00
2610.16.451.1033.586-449051	58.000,00
2610.16.482.1043.571-339039	30.000,00
<b>2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
2692.26.782.1042.721-339039	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM** **RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Gerente de Gestão do Orçamento Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0070 DE 9 DE MAIO DE 2.012**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 763.270,41 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL</b>	
<b>2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL</b>	
2291.13.392.1032.523-339039	8.800,00
<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
2310.04.122.1022.560-339047	500,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2591.10.122.1032.671-449051	378.000,00
2591.10.301.1032.670-449051	372.220,41
2591.10.301.1032.674-339039	2.000,00
2591.10.301.1032.675-339039	1.500,00
<b>2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
<b>2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	

2692.26.782.1042.721-339014 250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL**

**2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL**

2291.23.695.1042.520-339048 5.000,00

2291.23.695.1042.520-339092 1.500,00

2291.23.695.1042.521-339014 2.300,00

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.04.122.1022.560-319094 500,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.670-449052 201.000,00

2591.10.301.1032.674-449051 203.500,00

2591.10.301.1032.674-449052 172.220,41

2591.10.301.1032.675-339030 27.000,00

2591.10.302.1032.681-339039 150.000,00

**2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

**2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

2692.26.782.1042.721-339036 250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM**

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**

Gerente de Gestão do Orçamento

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0071 DE 10 DE MAIO DE 2.012**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 510.633,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

1510.04.122.1026.300-339046 2.000,00

1510.04.122.1026.305-319011 102.000,00

1510.04.122.1026.305-319013 8.000,00

1510.04.122.1026.305-339046 1.000,00

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL**

**2210 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL**

2210.22.122.1042.510-319011 32.000,00

**2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL**

2291.13.392.1032.525-339036 27.600,00

2291.13.392.1032.525-449052 1.100,00

2291.23.695.1042.521-339039 1.700,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

2491.12.361.1032.581-339039 151.000,00

2491.12.365.1032.584-339039 14.000,00

2491.12.367.1032.588-339039 2.000,00

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-319013 33.000,00

2492.12.365.1032.592-319113 4.000,00

2492.12.365.1032.592-339046 10.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.674-339030 6.500,00

2591.10.304.1032.684-319004

2591.10.304.1032.684-339030 2.500,00

2591.10.304.1032.684-339032 20.000,00

2591.10.304.1032.684-339039 4.000,00

**2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

**2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.15.451.1042.700-339030 14.790,00

2610.15.451.1042.700-339092 31,00

2610.15.451.1042.700-449051 26.571,00

2610.15.451.1042.700-469071 42.300,00

2610.15.451.1043.570-449051 4.041,00

**2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

2692.26.782.1042.721-319094 285,00

2692.26.782.1042.721-339048 215,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

1510.04.122.1026.300-319004 113.000,00

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL**

**2210 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL**

2210.22.122.1042.510-319004 32.000,00

**2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL**

2291.13.392.1032.525-339014 2.100,00

2291.13.392.1032.525-339030 2.400,00

2291.23.695.1042.520-339030 1.100,00

2291.23.695.1042.520-339093 500,00

2291.23.695.1042.520-339197 2.600,00

2291.23.695.1042.521-339014 1.700,00

2291.23.695.1042.521-339032 1.000,00

2291.23.695.1042.521-339033 1.000,00

2291.23.695.1042.521-339036 1.000,00

2291.23.695.1042.522-449052 17.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

2491.12.361.1032.581-319004 30.000,00

2491.12.361.1032.581-319092 1.000,00

2491.12.361.1032.581-339014 5.000,00

2491.12.361.1032.581-339018 1.000,00

2491.12.361.1032.581-339030 3.000,00

2491.12.361.1032.581-339031 3.000,00

2491.12.361.1032.581-339032 5.000,00

2491.12.361.1032.581-339033 3.000,00

2491.12.361.1032.581-339036 4.000,00

2491.12.361.1032.582-339030 5.000,00

2491.12.361.1032.582-339039 2.000,00

2491.12.361.1032.582-449052 1.000,00

2491.12.361.1033.530-449052 1.000,00

2491.12.365.1032.584-319011 56.000,00

2491.12.365.1032.584-339030 10.000,00

2491.12.365.1032.584-339031 5.000,00

2491.12.365.1032.584-339036 1.000,00

2491.12.365.1032.584-339093 5.000,00

2491.12.365.1032.584-449051 1.000,00

2491.12.365.1032.584-449052 5.000,00

2491.12.366.1032.586-339008 5.000,00

2491.12.366.1032.586-339030 5.000,00

2491.12.366.1032.586-339031 5.000,00

2491.12.366.1032.586-339032 5.000,00

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.590-449051 47.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.674-449052 6.500,00

2591.10.301.1032.675-339032 2.500,00

2591.10.301.1032.675-339092 4.000,00

2591.10.301.1032.679-339030 20.000,00

**2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

**2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.15.451.1042.700-339093 87.702,00

2610.15.451.1042.700-449051 31,00

**2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

2692.26.782.1042.721-339039 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM**

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**

Gerente de Gestão do Orçamento

Prefeito Municipal

# Diário Oficial Corumbá-MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0072 DE 11 DE MAIO DE 2.012

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0073 DE 14 DE MAIO DE 2.012

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.268.830,00 e dá outras providências."

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 352.948,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 1400 - GOVERNADORIA

##### 1402 - SECRETARIA ESPECIAL DE INT. DAS POLITICAS SOCIAIS

1402.04.122.1026.021-339030	1.000,00
1402.04.122.1026.021-339039	3.000,00
1402.08.422.1036.020-339036	3.000,00

##### 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

##### 1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510.04.122.1026.300-339014	6.000,00
1510.04.122.1026.300-339039	100.000,00

##### 2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

##### 2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.636-339039	21.000,00
-----------------------------	-----------

##### 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.670-449051	1.106.000,00
2591.10.303.1032.688-339030	14.400,00

##### 2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

##### 2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.25.752.1043.581-449051	11.000,00
-----------------------------	-----------

##### 2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

2692.26.782.1042.723-339030	3.430,00
-----------------------------	----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

##### 2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

##### 2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.636-339030	21.000,00
-----------------------------	-----------

##### 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.670-449052	100.000,00
2591.10.301.1032.674-449051	26.319,00
2591.10.301.1032.674-449052	180.000,00
2591.10.301.1032.675-339030	406.881,00
2591.10.301.1032.675-449052	186.000,00
2591.10.301.1032.679-449052	25.000,00
2591.10.301.1032.692-339030	20.000,00
2591.10.301.1032.694-339014	30.000,00
2591.10.301.1032.694-339030	20.000,00
2591.10.302.1032.682-339039	40.000,00
2591.10.303.1032.683-339030	5.000,00
2591.10.303.1032.688-339030	14.400,00
2591.10.304.1032.686-449052	25.000,00
2591.10.305.1032.673-339039	20.000,00
2591.10.305.1032.673-449052	21.800,00

##### 2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

##### 2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.15.451.1042.700-339093	113.000,00
2610.25.752.1043.581-339030	11.000,00

##### 2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

2692.26.782.1042.721-339039	3.430,00
-----------------------------	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MAIO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM

Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 1400 - GOVERNADORIA

##### 1401 - GABINETE DO PREFEITO

1401.04.122.1016.012-339039	400,00
-----------------------------	--------

##### 1402 - SECRETARIA ESPECIAL DE INT. DAS POLITICAS SOCIAIS

1402.08.422.1036.020-339039	7.000,00
-----------------------------	----------

##### 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

##### 1594 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

1594.08.244.1038.190-339039	104.000,00
-----------------------------	------------

##### 1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

##### 1605 - GUARDA MUNICIPAL

1605.06.181.1026.117-319013	90.000,00
-----------------------------	-----------

##### 1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610.04.129.1026.313-319013	25.000,00
-----------------------------	-----------

##### 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

##### 2294 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL. AGRÁRIO

2294.18.541.1052.550-339039	7.748,00
-----------------------------	----------

##### 2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

##### 2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.08.244.1032.564-449052	17.300,00
-----------------------------	-----------

##### 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-319013	62.000,00
-----------------------------	-----------

2591.10.122.1032.671-339048	2.000,00
-----------------------------	----------

2591.10.301.1032.674-339030	6.500,00
-----------------------------	----------

2591.10.301.1032.677-339048	18.000,00
-----------------------------	-----------

2591.10.304.1032.684-319011	13.000,00
-----------------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 1400 - GOVERNADORIA

##### 1401 - GABINETE DO PREFEITO

1401.04.122.1016.012-339048	400,00
-----------------------------	--------

1401.04.122.1026.010-339033	1.000,00
-----------------------------	----------

1401.04.122.1026.010-339035	1.000,00
-----------------------------	----------

1401.04.122.1026.010-339036	1.000,00
-----------------------------	----------

1401.04.122.1026.010-339048	1.000,00
-----------------------------	----------

##### 1402 - SECRETARIA ESPECIAL DE INT. DAS POLITICAS SOCIAIS

1402.08.422.1036.020-339014	3.000,00
-----------------------------	----------

##### 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

##### 1594 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

1594.08.244.1038.190-339030	104.000,00
-----------------------------	------------

##### 1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

##### 1605 - GUARDA MUNICIPAL

1605.06.181.1026.117-319113	90.000,00
-----------------------------	-----------

##### 1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610.04.129.1026.313-339014	5.000,00
-----------------------------	----------

1610.04.129.1026.313-339030	10.000,00
-----------------------------	-----------

1610.04.129.1026.313-339033	10.000,00
-----------------------------	-----------

##### 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

##### 2294 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL. AGRÁRIO

2294.18.541.1052.550-339092	862,00
-----------------------------	--------

2294.18.541.1052.550-339197	4.186,00
-----------------------------	----------

2294.18.542.1052.551-339092	100,00
-----------------------------	--------

2294.20.602.1042.745-339030	600,00
-----------------------------	--------

2294.20.602.1042.745-339032	2.000,00
-----------------------------	----------

##### 2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

##### 2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.04.122.1022.560-319094	500,00
-----------------------------	--------

2310.04.122.1022.560-339030	2.300,00
-----------------------------	----------

2310.04.122.1022.560-339032	1.000,00
-----------------------------	----------

2310.04.122.1022.560-339036	1.500,00
-----------------------------	----------

2310.08.243.1032.563-339036	4.000,00
-----------------------------	----------

2310.08.244.1032.564-335045	1.000,00
-----------------------------	----------

2310.08.244.1032.564-339014	2.000,00
-----------------------------	----------

2310.08.244.1032.564-339030	1.000,00
-----------------------------	----------

2310.08.244.1032.564-339032	1.000,00
-----------------------------	----------



2310.08.244.1032.564-339093	1.000,00
2310.14.422.1032.562-339030	2.000,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2591.10.122.1032.671-319011	18.000,00
2591.10.122.1032.671-319113	62.000,00
2591.10.122.1032.671-339032	2.000,00
2591.10.301.1032.674-339036	6.500,00
2591.10.304.1032.684-319004	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2.012

<b>FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM</b>	<b>RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA</b>
Gerente de Gestão do Orçamento	Prefeito Municipal

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0074 DE 15 DE MAIO DE 2.012

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.652.500,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL</b>	
<b>2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL</b>	
2291.13.392.1032.523-339039	27.500,00
2291.13.392.1032.523-339047	2.000,00
<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2392.08.244.1032.633-339039	12.000,00
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>	
2491.12.361.1032.581-339039	100.000,00
<b>2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2492.12.365.1032.592-339039	5.000,00
<b>2493 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-FUNEC</b>	
2493.27.812.1032.610-449051	60.000,00
2493.27.812.1032.611-339039	19.000,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2591.10.122.1032.671-339039	50.400,00
2591.10.303.1032.688-339032	14.400,00
2591.10.304.1032.684-339039	2.200,00
<b>2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
<b>2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
2610.16.482.1033.585-449051	2.360.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>1605 - GUARDA MUNICIPAL</b>	
1605.06.122.1036.118-339039	664.300,00
1605.06.122.1036.118-449052	621.700,00
<b>2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL</b>	
<b>2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL</b>	
2291.13.392.1032.523-339014	300,00
2291.13.392.1032.523-339030	600,00
2291.13.392.1032.523-339033	500,00
2291.13.392.1032.525-339039	3.600,00
2291.13.392.1032.525-339092	200,00
2291.13.392.1032.525-339093	600,00
2291.13.392.1032.525-339197	2.000,00
2291.13.392.1032.525-449051	600,00
2291.23.695.1042.520-339014	800,00
2291.23.695.1042.520-339030	1.000,00
2291.23.695.1042.520-339036	400,00
2291.23.695.1042.520-339197	900,00
2291.23.695.1042.521-339014	1.000,00

2291.23.695.1042.521-339037	200,00
2291.23.695.1042.521-339039	400,00
2291.23.695.1042.521-449052	500.000,00
2291.23.695.1042.522-339030	3.500,00
2291.23.695.1042.522-339031	2.100,00
2291.23.695.1042.522-339036	1.000,00
2291.23.695.1042.522-339039	9.000,00
2291.23.695.1042.522-339092	800,00

### **2294 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL. AGRÁRIO**

2294.18.334.1052.552-339030 214.000,00

### **2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

#### **2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.631-339039 12.000,00

#### **2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

2491.12.365.1032.584-319011 100.000,00

#### **2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.365.1032.592-339030 5.000,00

#### **2493 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-FUNEC**

2493.27.812.1032.610-339039 79.000,00

#### **2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-319092 14.400,00

2591.10.122.1032.672-339035 36.000,00

2591.10.301.1032.674-339035 2.200,00

2591.10.301.1032.675-339030 732,00

2591.10.301.1032.675-339039 1.798,00

2591.10.302.1032.680-449051 3.834,00

2591.10.303.1032.688-339030 8.036,00

#### **2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

#### **2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.16.482.1043.577-449051 360.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MAIO DE 2.012

<b>FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM</b>	<b>RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA</b>
Gerente de Gestão do Orçamento	Prefeito Municipal

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0075 DE 16 DE MAIO DE 2.012

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 558.800,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL</b>	
<b>2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL</b>	
2291.23.695.1042.521-449051	2.800,00
<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2392.08.243.1032.634-319004	10.000,00
2392.08.244.1032.633-319004	10.000,00
2392.08.244.1032.636-319004	100.000,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2591.10.122.1032.671-339039	109.000,00
2591.10.301.1032.674-339039	6.000,00
2591.10.302.1032.681-339039	1.000,00
<b>2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
<b>2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
2610.16.482.1033.585-449051	100.000,00
<b>2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
2692.26.782.1042.721-339039	220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL</b>	
<b>2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL</b>	
2291.23.695.1042.522-339039	2.800,00

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0077 DE 17 DE MAIO DE 2.012**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.243.1032.630-319004	10.000,00
2392.08.244.1032.635-319004	10.000,00
2392.08.244.1032.636-319011	100.000,00

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 381.148,00 e dá outras providências."*

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.674-339030	10.000,00
2591.10.301.1032.675-339030	7.000,00
2591.10.301.1032.679-339039	9.000,00
2591.10.302.1032.681-339039	30.000,00
2591.10.302.1032.681-449052	20.000,00
2591.10.304.1032.684-339039	40.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.302.1032.680-335043	100.000,00
2591.10.302.1032.680-339030	146.148,00
2591.10.302.1032.680-449051	135.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM**

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**

Gerente de Gestão do Orçamento

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0076 DE 17 DE MAIO DE 2.012**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 132.700,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.636-319013	10.000,00
-----------------------------	-----------

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.674-339039	68.000,00
2591.10.302.1032.680-339039	200,00

**2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

**2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.15.451.1043.570-449051	54.000,00
-----------------------------	-----------

**2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

2692.26.782.1042.721-339014	500,00
-----------------------------	--------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.243.1032.634-319004	5.000,00
-----------------------------	----------

2392.08.244.1032.633-319004	5.000,00
-----------------------------	----------

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.674-319011	8.000,00
-----------------------------	----------

2591.10.301.1032.674-339035	200,00
-----------------------------	--------

2591.10.301.1032.675-339030	30.000,00
-----------------------------	-----------

2591.10.301.1032.679-339030	30.000,00
-----------------------------	-----------

**2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

**2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.15.451.1042.700-339093	54.000,00
-----------------------------	-----------

**2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

2692.26.782.1042.721-339093	500,00
-----------------------------	--------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM**

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**

Gerente de Gestão do Orçamento

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0078 DE 18 DE MAIO DE 2.012**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 398.900,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1400 - GOVERNADORIA**

**1402 - SECRETARIA ESPECIAL DE INT. DAS POLITICAS SOCIAIS**

1402.08.422.1036.020-339036	400,00
-----------------------------	--------

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL**

**2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL**

2291.23.695.1042.520-339014	2.500,00
-----------------------------	----------

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.694-459061	396.000,00
-----------------------------	------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1400 - GOVERNADORIA**

**1402 - SECRETARIA ESPECIAL DE INT. DAS POLITICAS SOCIAIS**

1402.08.422.1036.020-339033	400,00
-----------------------------	--------

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL**

**2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL**

2291.23.695.1042.522-339039	2.500,00
-----------------------------	----------

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.674-339014	27.000,00
-----------------------------	-----------

2591.10.301.1032.676-449052	17.000,00
-----------------------------	-----------

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0078 DE 18 DE MAIO DE 2.012**

2591.10.301.1032.679-339030	37.000,00
-----------------------------	-----------

2591.10.301.1032.693-339033	10.000,00
-----------------------------	-----------

2591.10.301.1032.694-339039	30.000,00
-----------------------------	-----------

2591.10.301.1032.694-449052	50.000,00
-----------------------------	-----------

2591.10.302.1032.680-335043	110.000,00
-----------------------------	------------

2591.10.302.1032.680-339030	16.000,00
-----------------------------	-----------

2591.10.302.1032.681-339030	10.000,00
-----------------------------	-----------

# Diário Oficial



# Corumbá-MS

2591.10.302.1032.682-449052	42.000,00
2591.10.303.1032.688-339030	15.000,00
2591.10.304.1032.684-339030	17.000,00
2591.10.304.1032.685-339014	15.000,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0080 DE 22 DE MAIO DE 2.012

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 139.450,00 e dá outras providências."*

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM**

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**

Gerente de Gestão do Orçamento

Prefeito Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 21 DE MAIO DE 2.012

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 274.100,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
2310.08.244.1032.564-449051	14.800,00
<b>2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2392.08.244.1032.639-339030	54.000,00
<b>2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
2393.08.243.1032.650-445042	10.000,00
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>	
2491.12.361.1032.581-339036	3.300,00
2491.12.361.1032.581-339039	192.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
2310.04.122.1022.560-319009	600,00
2310.04.122.1022.560-339031	100,00
2310.04.122.1022.560-339039	700,00
2310.04.122.1022.560-339047	200,00
2310.04.122.1022.560-339092	1.000,00
2310.04.122.1022.560-339093	1.000,00
2310.04.122.1022.560-339197	1.100,00
2310.04.122.1022.560-449052	1.000,00
2310.08.243.1032.563-339014	9.100,00
<b>2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2392.08.241.1032.641-339032	10.000,00
2392.08.241.1032.641-449052	10.000,00
2392.08.244.1032.631-335043	10.000,00
2392.08.244.1032.633-335043	10.000,00
2392.08.244.1032.633-339030	4.000,00
2392.08.244.1032.639-335043	10.000,00
<b>2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
2393.08.243.1032.650-339030	10.000,00
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>	
2491.12.361.1032.581-319004	50.000,00
2491.12.361.1032.581-319009	10.000,00
491.12.361.1032.581-319013	20.000,00
2491.12.361.1032.581-319113	50.000,00
2491.12.361.1032.581-339197	21.000,00
2491.12.365.1032.584-319011	44.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM**

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**

Gerente de Gestão do Orçamento

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL</b>	
<b>2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL</b>	
2291.13.392.1032.523-339030	1.600,00
2291.13.392.1032.525-339039	3.550,00
<b>2294 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL. AGRÁRIO</b>	
2294.18.541.1052.550-339014	3.750,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2591.10.122.1032.671-319094	2.000,00
2591.10.302.1032.680-339039	5.000,00
2591.10.303.1032.688-339030	84.000,00
<b>2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
<b>2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
2610.15.451.1043.570-449051	14.950,00
2610.15.451.1043.574-449051	23.000,00
<b>2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
2692.26.782.1042.721-339014	600,00
2692.26.782.1042.721-339093	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL</b>	
<b>2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL</b>	
2291.23.695.1042.522-339039	5.150,00
<b>2294 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL. AGRÁRIO</b>	
2294.18.541.1052.550-319011	3.750,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2591.10.122.1032.671-339032	2.000,00
2591.10.301.1032.675-339030	5.000,00
2591.10.302.1032.680-339030	84.000,00
<b>2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
<b>2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
2610.15.451.1042.700-329022	14.950,00
2610.16.482.1043.577-339039	23.000,00
<b>2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
2692.26.782.1042.721-339036	600,00
2692.26.782.1042.721-339036	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM**

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**

Gerente de Gestão do Orçamento

Prefeito Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 23 DE MAIO DE 2.012

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 706.150,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO****1691 - FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

1691.09.122.1038.043-339047 200.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.594-339039 500.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-319094 6.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados dos recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO****1691 - FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

1691.99.997.9999.979-779999 200.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.590-449051 500.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339030 6.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM**

Gerente de Gestão do Orçamento

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0082 DE 24 DE MAIO DE 2.012**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 216.998,98 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1033.540-339030 16.998,98

2492.12.361.1033.540-339039 200.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM**

Gerente de Gestão do Orçamento

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 24 DE MAIO DE 2.012**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 12.660,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL****1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

1510.04.122.1026.300-339014 3.700,00

1510.04.126.1016.306-339030 600,00

1510.04.126.1016.307-339039 7.600,00

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL****2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL**

2291.13.392.1032.523-339047 760,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1400 - GOVERNADORIA****1402 - SECRETARIA ESPECIAL DE INT. DAS POLITICAS SOCIAIS**

1402.08.122.1036.024-339032 11.300,00

1402.08.122.1036.024-339039 600,00

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL****2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL**

2291.23.695.1042.522-339039 760,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM**

Gerente de Gestão do Orçamento

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0084 DE 24 DE MAIO DE 2.012**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.189.827,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.670-449051 2.089.827,00

**2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS****2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.25.752.1043.581-339039 600.000,00

2610.25.752.1043.581-449051 1.500.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM**

Gerente de Gestão do Orçamento

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0085 DE 25 DE MAIO DE 2.012**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 41.890,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**



## 1605 - GUARDA MUNICIPAL

1605.06.181.1026.117-339030 25.000,00

## 2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

### 2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.15.451.1043.570-449051 12.000,00

### 2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

2692.26.782.1042.721-319094 4.890,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

### 1605 - GUARDA MUNICIPAL

1605.06.122.1036.118-339030 10.000,00

1605.06.181.1026.117-449051 15.000,00

### 2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

### 2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.15.451.1042.703-449051 12.000,00

### 2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

2692.26.782.1042.721-319113 4.890,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM**

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**

Gerente de Gestão do Orçamento

Prefeito Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0086 DE 28 DE MAIO DE 2.012

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 21.600,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

### 1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510.04.131.1026.304-339039 1.300,00

### 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

### 2295 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2295.18.541.1053.510-339032 8.900,00

### 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339036 1.400,00

2591.10.122.1032.671-339092 7.500,00

2591.10.301.1032.674-339030 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

### 1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510.04.131.1026.304-339030 1.000,00

1510.04.131.1026.304-339033 300,00

### 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

### 2295 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2295.18.541.1053.511-339039 8.900,00

### 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-335043 8.900,00

2591.10.305.1032.673-339032 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM**

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**

Gerente de Gestão do Orçamento

Prefeito Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0087 DE 30 DE MAIO DE 2.012

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 796.305,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

### 1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510.04.126.1016.307-339033 4.140,00

1510.04.131.1026.304-339033 4.140,00

### 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

### 2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

2291.23.695.1042.522-449052 15.400,00

### 2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

### 2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.08.244.1032.564-339030 8.000,00

### 2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.637-449052 74.000,00

### 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-339039 690.625,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 1400 - GOVERNADORIA

### 1401 - GABINETE DO PREFEITO

1401.04.122.1016.012-449051 1.200,00

### 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

### 1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510.04.126.1016.307-339014 3.000,00

1510.04.126.1016.307-339030 4.080,00

### 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

### 2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

2291.23.695.1042.522-449051 15.400,00

### 2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

### 2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.08.244.1032.564-449052 8.000,00

### 2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.243.1032.630-339030 30.000,00

2392.08.243.1032.634-339030 10.000,00

2392.08.244.1032.633-335043 10.000,00

2392.08.244.1032.633-339030 4.000,00

2392.08.244.1032.635-339030 10.000,00

2392.08.244.1032.636-339030 10.000,00

### 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.670-449051 690.625,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM**

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**

Gerente de Gestão do Orçamento

Prefeito Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0088 DE 30 DE MAIO DE 2.012

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.387.649,47 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

### DECRETA :



Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) rçamentária(s):

## 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

### 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

101.01.031.1062.000-319011	1.188.600,00
101.01.031.1062.000-319013	67.449,47
101.01.031.1062.000-339093	131.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

### 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.999.9999.000-999999	1.387.649,47
-----------------------------	--------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MAIO DE 2.012

**FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM**

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**

Gerente de Gestão do Orçamento

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

VII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2012  
EDITAL 07/01/2012

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PILOTEIRO ESCOLAR

**A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a realização do VI Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais nos termos e condições constantes deste Edital.

### 1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação em região de difícil acesso, conforme especificações no **Anexo I**.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Preenchimento da ficha de inscrição no **Anexo II**;
- Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no **Anexo III**;
- Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no **Anexo IV**;
- Entrevista Técnica;

### 2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I**, em especial, a escolaridade e a habilidade profissional para exercer a função.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – **Início:** 27/06/2012 **Termino:** 29/06/2012

**Horário:** matutino das 8 horas às 11 horas.

**Local:** Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766 – Bairro Centro

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- o **Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios das habilitações, cursos e eventos que declarar e os comprovantes de experiências profissionais, com os respectivos originais, declarados no **Anexo IV** ou **V**.

3.3 – O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
  - endereço, número do telefone fixo e ou do celular;
  - função a qual pretende concorrer;
  - escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre, profissionalizante de nível médio, de graduação e pós-graduação;
  - qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 4(quatro) anos;
  - experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;
- 3.4 - O candidato poderá se inscrever somente para 1 (uma) área de atuação, conforme opções constantes no **Anexo I**;
- 3.5 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

- 3.6 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
- 3.7 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 3.8 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 3.9 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.10 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.
- 3.11 – O candidato deverá declarar, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.
- 3.12 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: [www.corumba.ms.gov.br/Escola\\_de\\_Goveno](http://www.corumba.ms.gov.br/Escola_de_Goveno) - no campo formulários.

### 4 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 – A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo III**.

### 5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

### 6 – DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 – A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no Anexo I deste Edital, e ainda em avaliar:

- o perfil profissional;
- a postura profissional do candidato; e
- o grau de conhecimento e de interesse.

6.2 – A Entrevista Técnica será realizada pela EGOV e somente com os candidatos classificados e convocados para contratação na função de Agente de Serviços Operacionais II, nível IV – Piloteiro de Lancha e Agente de Serviços Operacionais I, nível III/ Marinheiro Auxiliar de Convés (Monitor de Lancha Escolar)

6.3 – O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

6.4 – Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista no local, data e horário que serão informados no edital de convocação para a contratação.

6.5 – Serão convocados para Entrevista Técnica apenas os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na proporção de 5 candidatos por vaga oferecida.

### 7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos, e após ser considerado APTO na Entrevista Técnica, em ordem decrescente.

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo Objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa, afixado no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Bairro Centro.

### 8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1 – Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função, após o convocado ter sido considerado apto na entrevista técnica.

8.2 – No contrato constará, obrigatoriamente:

- a função a ser desempenhada;
- o tempo de duração do contrato;
- as condições de renovação e de rescisão;
- o valor e a forma de remuneração;
- os direitos e obrigações do contratado;
- a jornada de trabalho.

8.3 – São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, e considerado apto na Entrevista Técnica, conforme o caso.
  - ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos completos, na data da contratação;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
  - gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
  - não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.
- 8.4 – O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração, observando-se o período de vigência do Programa ao qual o trabalho objeto deste Edital está vinculado.

## 9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

- 9.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
  - inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
  - título de eleitor;
  - comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
  - cadastramento no PIS/PASEP;
  - uma foto 3x4;
  - comprovante de residência;
  - certidão de nascimento ou casamento;
  - certidão de nascimento dos filhos dependentes;
  - comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - certificado militar, quando couber;
  - carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
  - atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
  - declaração de bens;
  - declaração de acumulação de cargos, e

## 10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo objeto deste Edital ficará instalada na Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766 – Bairro Centreo

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I.
- 11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.
- 11.4 – A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação no o Órgão Oficial da Imprensa do Município .
- 11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Corumbá/MS, 26 de junho de 2012.

**JUARINA BOM DESPACHO DA SILVA**  
Diretora Presidente da Escola de Governo  
Decreto “P” nº 361 de 1º de dezembro de 2011

### ANEXO I DO EDITAL Nº 07/01/2012

#### ÁREA DE ATUAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	CH	REQUISITOS BÁSICOS	FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Agente de Serviços Operacionais II, nível IV	03 (três) e mais 3 (três) de reserva	2 (dois) anos	- Idade Superior a 21 anos; - Ensino Fundamental Completo; - Carteira de Habilitação de Marinheiro Fluvial de convés; - Certidão de Antecedentes Criminais não constando nada.	Piloteiro de Lancha Escolar (condutor de veículo escolar), com jornada de 40 horas semanais na Escola Municipal Rural Polo Porto Esperança e suas Extensões, devendo, como condutor se responsabilizar pela lancha e segurança dos passageiros.	Vencimento base R\$679,62
Agente de Serviços Operacionais I, nível III	03 (três) e mais 3 (três) de reserva	2 (dois) anos	- Idade Superior a 21 anos; - Ensino Fundamental Completo; - Carteira de Habilitação de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés ou de Máquinas; - Possuir matrícula específica na Capitania dos Portos - Certidão de Antecedentes Criminais não contando nada	Marinheiro Auxiliar de Convés (monitor de Lancha Escolar) com jornada de 40 horas semanais na Escola Municipal Rural Porto Esperança e suas Extensões, se responsabilizando pela segurança dos alunos devendo fazer o embarque e desembarque dos passageiros, auxiliar na manutenção da lancha e substituir o condutor quando necessário.	Vencimento base R\$656,64

### ANEXO II DO EDITAL Nº 07/01/2012 FICHA DE INSCRIÇÃO

#### VII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME DO CARGO(como está no edital)</b>				
<b>NOME</b>				
<b>DATA DE NASC</b>			<b>SEXO</b>	<b>CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>			<b>Nº</b>	<b>CIDADE</b>
<b>CEP</b>		<b>BAIRRO</b>		<b>FONE</b>
<b>CONTA BANCÁRIA</b>			<b>BANCO</b>	
Declaro que aceito as condições descritas no <b>Edital</b> que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.				
Corumbá, de de 2012.				
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>				

**TRAZER PREENCHIDO**

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

<b>NOME DE CANDIDATO:</b>
<b>FUNÇÃO(Como está no Edital)</b>
<b>NOME E ASSINATURA DA RECEPÇÃO:</b>

#### ANEXO III DO EDITAL Nº 07/01/2012 CURRICULUM VITAE

<b>NOME:</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO(Como está no Edital):</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Experiência</b> (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 2 anos) <b>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação(copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou)</b>	
<b>Formação Escolar</b> (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) <b>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma)</b>	
<b>Cursos de Capacitação</b> (últimos 5 anos ) *Só serão validos certificados dos anos de 2008 a 2012 – Na área em que esta se candidatando. <b>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração, certificado ou diploma)</b>	

**TRAZER PREENCHIDO**

#### ANEXO IV DO EDITAL Nº 07/01/2012 PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_



ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
01	Certificados de ensino médio profissionalizante relativos à área de atuação.....	1	10
03	- Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2008, observando-se: a) carga horária mínima 100h (ou duração mínima de 12 dias)..... b) carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 6 dias) ..... c) carga horária mínima de 20h(ou duração mínima de 4 dias)..... d) carga horária mínima de 10h(ou duração mínima de 2 dias).....	5 4 3 2	10 12 18 10
04	Comprovante de participação em palestras, congresso, encontro, seminário ou em outros similares, na área de atuação, realizados a partir de 2008.....	2	10
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	2	30
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>			

Corumbá/MS -----, de ----- de 2012

Comissão de Avaliação da Prova de Títulos Comissão de Avaliação de Prova de Títulos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

### Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Kit de Reagentes e Outros Nº. 033/2012

Processo: 4.312/2012. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MS Diagnóstica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 00.970.175/0001-21.  
Objeto: Fornecimento de kit's de reagentes, destinados a realização de exames de Bioquímica e Hematologia, coagulômetro, leitor de tiras reagentes e urina e analisador de íons e outros. Valor Global: R\$ 412.813,00 (Quatrocentos e doze mil, oitocentos e treze reais). Duração: 24 meses.  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade. 33.90.30.00 – Material de Consumo.  
Data da Assinatura: 30/05/2012.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Municipal de Saúde e Srª. Neusa Martinez Bruno - MS Diagnóstica Ltda.

### Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens Hospitalares Nº. 027/2012

Processo: 31.083/2011. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Isototal Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 06.305.092/0001-02.  
Objeto: Fornecimento de aparelhos, móveis hospitalares e outros. Valor Global: R\$ 43.932,20 (Quarenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Duração: 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Data da Assinatura: 30/05/2012  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Sérgio Duarte Coutinho Junior - Comercial Isototal Ltda

### Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Mobiliários e Outros Nº. 028/2012

Processo: 31.083/2011. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 24.596.082/0001-47.  
Objeto: Fornecimento de mobiliários e outros. Valor Global: R\$ 18.781,00 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais). Duração: 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Data da Assinatura: 30/05/2012  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Municipal de Saúde e Srª. Daruiche Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

### Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Equipamentos, Aparelhos Hospitalares e Outros Nº. 029/2012.

Processo: 31.083/2011. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pollo Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 09.204.127/0001-05.  
Objeto: Fornecimento de aparelhos hospitalares e outros. Valor Global: R\$ 87.195,00 (Oitenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais)

Duração: 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Data da Assinatura: 30/05/2012  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Municipal de Saúde e Srª. Lenir Grehanini Carmona - Pollo Hospitalar Ltda.

### Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens Nº. 030/2012

Processo: 31.083/2011. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Siméia A.H.M.Mustafá - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60.  
Objeto: Fornecimento de bens e outros.  
Valor Global: R\$ 32.873,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais). Duração: 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Data da Assinatura: 30/05/2012  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Municipal de Saúde e Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Siméia A.H.M.Mustafá – ME.

### Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Licença de Uso de Software para Implantação de Sistema de Produção Eletrônica para Automação do Diário Oficial do Município Nº. 019/2012

Processo: 7.156/2012. Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental e a Empresa Gendoc Sistemas e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 00.784.417/0001-92.  
Objeto: Aquisição de licença de uso de software para implantação de sistema de produção eletrônica para automação do Diário Oficial do Município.  
Valor Global: R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentosa reais). Duração: 14 meses.  
Dotação Orçamentária: 14.01.04.122.0101.6012 – Ação Política Municipal.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Data da Assinatura: 22/05/2012  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Sr. Waldisnei da Cunha Amorim - Gendoc Sistemas e Empreendimentos Ltda.

### Aviso de Resultado de Licitação

*Pregão Presencial nº. 075/2012 - Processo nº. 5.208/2012. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE*  
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimento/SEMFAD, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, visando aquisição de materiais para sinalização viária (balizador, bastões luminosos, cone, corda, faixas refletivas e outros), tendo o procedimento Deserto Corumbá / MS 01 de junho de 2012.  
Superintendência de Suprimento/SEMFAD

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 028/2010, Processo – 36626/2009. Objeto – prestação dos serviços de engenharia de construção de Creche e Pré-Escola, no bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá-MS.  
Contratada: ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Pelo presente instrumento de 3º termo aditivo, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, representada por seu secretário, Ricardo Campos Ametla e a empresa Itaoaca Projetos e Construções Ltda, já qualificada anteriormente nos autos: Cláusula Primeira – Fica o valor constante da cláusula 4.1 do Contrato Administrativo, acrescido no quantum de R\$ 130.865,39 (cento e trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) perfazendo o percentual de 10,526% do valor inicialmente contratado; Cláusula Segunda – Fica o valor do saldo contratual constante da justificativa datada de 24/04/2012 apresentada nos autos do processo, reajustado pelo índice aplicado pelo INCC – coluna 35 – Fundação Getulio Vargas, perfazendo o valor do reajuste no quantum de R\$ 139.997,97 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos); Cláusula Terceira - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
Data da Assinatura: 05/06/2012.  
Assina: Ricardo Campos Ametla - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos / Empresa Itaoaca Projetos e Construções Ltda.

### Termo de Retificação da Ratificação e Adjucação

Chamamento Público para Credenciamento Edital nº 02/2012 - Processo nº 2.810/2012 Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.198 de 24/05/2012 – pág. 40, Diário Corumbense Ed. nº 1.249 de 24/05/2012 pág. 09 e Correio do Estado Edição nº 18.441 de 24 de maio de 2012 pág. 10.  
**Onde consta:** (...)ª Aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural (verduras e legumes)(...)  
**Passe a constar:** (...)ª Aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, visando atender aos Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Es-





colar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil" (...)

## Extrato da Carta Contrato nº. 61/2012/SMS

Processo nº. 3.988/2011 Pregão Presencial nº. 028/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos. VALOR: R\$ 1.029,03 (um mil e vinte e nove reais e três centavos). Conforme empenhos nº 742, 743, 744 e 745/2012. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91.10.301.103.2679 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Saúde Bucal.

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 13/04/2012.

Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Municipal de Saúde e a empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

## SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 47/2007, Processo-51690/2007. Objeto - execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica e drenagem urbana no Município de Corumbá-MS. Contratada - EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Pelo presente instrumento de sexto termo aditivo contratual, o Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Habitação e Serviços Urbanos, representada por seu secretário Ricardo Campos Ametlla, e a empresa Equipe Engenharia Ltda, já qualificada anteriormente nos autos: Cláusula Primeira – Fica suprimido o valor inicialmente contratado em R\$ 165.545,27 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), perfazendo um percentual de 3,6953%, conforme justificativa apresentada. Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente. Cláusula Terceira – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/05/2012.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos / Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 12/2012 – Processo nº 13.330/2012. A Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação acima referenciada, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de salas para serviços de Hemodinâmica Np Hospital de Caridade de Corumbá-MS, resultou em licitação deserta.

Corumbá-MS, 11 de junho de 2012.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 10/2012 – Processo nº 15.400/2012. A Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação acima referenciada, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de Unidade Básica de Saúde na Rua Luis Feitosa Rodrigues no município de Corumbá-MS, resultou em licitação deserta.

Corumbá-MS, 05 de junho de 2012.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

## Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Equipamentos de Informática Nº.030/2012.

Processo: 8.300/2012. Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Siméia A.H.M.Mustafá – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60. Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática (impressoras).

Valor Global: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2636 – Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 12/06/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Siméia A.H.M.Mustafá – ME.

## Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Equipamentos de Informática Nº.029/2012.

Processo: 8.300/2012

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Criar Êxitos Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 11.046.227/0001-94.

Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática (impressoras, computadores e notebook)

Valor Global: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2636- Programa de Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 12/06/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Raymundo Xavier Neto – Criar Êxitos Comércio e Serviços Ltda.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 67/2012

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. OBJETO: aquisição de materiais (caixa amplificada, bateria, violão, filmadora e outros).

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 67/2012 Processo Administrativo nº 8.403/2012 e adjudica à(s) empresa(s) 1) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, 2) JR. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07 e 3) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no DOE nº 8.197 de 23/05/2012 – pag. 49 e jornal local - Diário Corumbaense – Ed. 1.248 de 23/05/2012 pag. 11.

Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Corumbá-MS., 14 de Junho de 2012.

## Extrato da Carta Contrato nº. 079/2012/SMS

Processo nº. 34.677/2011 Pregão Presencial nº. 014/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA – CNPJ: 24.596.082/0001-47. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades desenvolvidas por profissionais do NASF. VALOR: R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais). Conforme empenhos nº 1097/2012, nº 1099/2012. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91.10.301.103.2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 24/05/2012.

Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFOM. LTDA.

## Extrato da Carta Contrato nº. 080/2012/SMS

Processo nº. 34.677/2011 Pregão Presencial nº. 014/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME – CNPJ: 24.602.765/0001-60. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades desenvolvidas por profissionais do NASF. VALOR: R\$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais). Conforme empenho nº 1098/2012. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91.10.301.103.2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 24/05/2012.

Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Municipal de Saúde e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME.

## Extrato da Carta Contrato nº. 081/2012/SMS

Processo nº. 34.677/2011 Pregão Presencial nº. 014/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ: 01.236.234/0002-86. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades desenvolvidas por profissionais do NASF. VALOR: R\$ 1.642,00 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais). Conforme empenho nº 1100/2012. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.91.10.301.103.2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 24/05/2012.

Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Municipal de Saúde e a empresa G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

## Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais Nº. 031/2012

Processo: 9.154/2012. Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 24.596.082/0001-47.

Objeto: Fornecimento de lonas plásticas.

Valor Global: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

Duração: 300 dias.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.241.0103.2641 – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Piso Básico Variável – PBV

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 15/06/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistên-

cia Social e Cidadania e Sr<sup>o</sup>. Daruiche Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Cestas Básicas**

**Nº. 032/2012**

Processo: 9.154/2012. Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Forthe Lux Comercial Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.265.264/0001-89. Objeto: Fornecimento de cestas básicas (sacolões). Valor Global: R\$ 87.300,00 (Oitenta e sete mil e trezentos reais). Duração: 300 dias.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.241.0103.2641 – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Piso Básico Variável – PBV

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 15/06/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Fernando Augusto Cortez Calux - Forthe Lux Comercial Ltda – ME.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais**

**Nº. 033/2012**

Processo: 9.154/2012. Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Siméia A.H.M.Mustafá - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60. Objeto: Fornecimento de colchões. Valor Global: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Duração: 300 dias.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.241.0103.2641 – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Piso Básico Variável – PBV

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 15/06/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr<sup>o</sup>. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Siméia A.H.M.Mustafá – ME.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Alimentação Preparada e Outros Nº. 034/2012.**

Processo: 8.097/2012. Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa L.O de Campos Silva – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.098.808/0001-70. Objeto: Fornecimento de alimentação preparada (cachorro quente, algodão doce, pipoca salgadas e doces, picolé de frutas de diversos sabores). Valor Global: R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais). Duração: 270 dias.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2633 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado e Fam. Ind. PFMC

23.92.08.244.0103.2635 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 06/06/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Luiz Otavio de Campos Silva - L.O de Campos Silva – ME.

## **Extrato do Sexto Termo Aditivo de Prazo Contrato de nº 17/2008 Passagens Rodoviárias.**

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e. EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente. Ademais, este termo aditivo visa adequar as condições inicialmente acordadas entre as partes, mantendo inalteradas todas as demais cláusulas constantes firmadas entre as partes.

Data: 06/06/2012.

Assinam: SR. HAROLD WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

## **QUARTO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 05/2011, Processo nº 33107/2010. Objeto: Fornecimento e implantação de sinalização viária e de orientação de turistas transeuntes no Município de Corumbá-MS.

Contratada: Pavimaster Sinalização e Tecnologia de Tráfego-ME

Pelo instrumento do 4º termo aditivo contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, representada por seu secretário Ricardo Campos Ametlla e a sociedade empresária Pavimaster Sinalização e Tecnologia de Tráfego-ME, firmam os seguintes termos: Cláusula Primeira – Fica o prorrogado o prazo de vigência e de execução constante nas cláusulas 9.3 e 9.1, do contrato administrativo, por mais 03 (três) meses contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente; Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 04/05/2012.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos / Empresa Pavimaster Sinalização e Tecnologia de Tráfego-ME.

## **QUARTO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 001/2009, Processo:32191/2009. Objeto: Referente a Contratação Prestação de Serviços de consultoria especializada em trabalho técnico social. Contratada: Bruna Maria Moraes Cola. Pelo instrumento de 4º termo aditivo contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrut-

ra, Habitação e Serviços Urbanos, representada por seu secretário Ricardo Campos Ametlla, e Bruna Maria Moraes Cola, anuem em aditar o contrato: Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência e conclusão do contrato em mais 06 (seis) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado; Cláusula Segunda – as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/05/2012.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos/ Bruna Maria Moraes Cola – Assistente Social.

## **QUARTO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 003/2009, Processo:32190/2009

Objeto: Referente a Contratação Prestação de Serviços de consultoria especializada em trabalho técnico social.

Contratada: Ana Vitória Simão Pereira

Pelo instrumento de 4º termo aditivo contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, representada por seu secretário Ricardo Campos Ametlla, e Ana Vitória Simão Pereira, anuem em aditar o contrato: Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência e conclusão do contrato em mais 06 (seis) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado; Cláusula Segunda – as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/05/2012.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos/ Ana Vitória Simão Pereira – Assistente Social.

## **QUARTO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 002/2009, Processo:33664/2009.

Objeto: Referente a Contratação Prestação de Serviços de consultoria especializada em trabalho técnico social.

Contratada: Elaine da Silva Fernandes

Pelo instrumento de 4º termo aditivo contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, representada por seu secretário Ricardo Campos Ametlla, e Elaine da Silva Fernandes, anuem em aditar o contrato: Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência e conclusão do contrato em mais 06 (seis) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado; Cláusula Segunda – as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/05/2012.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos/Elaine da Silva Fernandes – Assistente Social.

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 62/2012**

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte fluvial.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 62/2012 - Processo Administrativo nº 6.847/2012 e adjudica à empresa JK AGÊNCIA DE TURISMO E TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.478.962/0001-04, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.191 de 15/05/2012 – pág. 29 e Jornal Local Diário Corumbaense Ed. 1.242 de 15/05/2012 pág. 11

Ordenador de Despesas: Hélio de Lima – Secretário Municipal de Educação

Corumbá-MS., 19 de Junho de 2012

## **Aviso de Resultado de Licitação**

*Concorrência nº 03/2012 - Processo nº 17.072/2012 – SEINFRAHSU.*

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Habitação e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em diversas ruas do Bairro Maria Leite no Município de Corumbá-MS, resultou em Licitação Deserta.

Corumbá / MS, 15 de junho de 2012.

(0)Carlos Alberto Monaco Junior / Presidente da CPL.

## **Aviso de Resultado de Licitação**

*Tomada de Preços nº 13/2012 - Processo nº 12.968/2012 – SMHSU.*

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de pontes de madeira na região da Nhecolândia na zona rural no município de Corumbá-MS, resultou em Licitação Deserta.

Corumbá / MS, 18 de junho de 2012.

(0)Carlos Alberto Monaco Junior / Presidente da CPL.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Corumbaense - Edição nº 1235 de 04/05/2012, Pág. 10 - Diário Oficial - Edição nº 8.184 de 04/05/2012, Pág. 38 - Correio do Estado -de 04/05/2012, Pág. 08 e Diário Oficial da União- nº 86 de 04/05/2012, Pág. 194

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 4686/2011, contrato 08/2011, Empresa STS Sinalização e Serviços Ltda.

**Onde se lê:** Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência por mais quatro meses contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente.



**Leia se:** O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o seu prazo de vigência e execução do instrumento em mais 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente.

As demais condições permanecem inalteradas.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 53/2010.**  
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marcos Pedro da Costa – Imobiliária Fernandes Ltda.

Objeto: Fica reajustado o valor do aluguel de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.085,25 (dois mil e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo o acréscimo calculado pelo índice da FGV-IGPM, na forma apresentada à fl. 132 do processo nº 7.961/2010.

Fica acrescido o valor, perfazendo um total de R\$ 25.023,00 (vinte e cinco mil e vinte e três reais) anuais, conforme informado na fl. 133 do presente processo.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 11/06/2012.

Assinam: SR. HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Marcos Pedro da Costa – Imobiliária Fernandes Ltda.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2009.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Paulo Régio Delfim Machado.

Objeto: Fica reajustado o valor do aluguel do imóvel em 1,0200% datado de 01/06/2012, isto é passando para o valor de R\$ 10.969,86 (dez mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) a qual considerar-se-á parte integrante deste instrumento. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o presente contrato a partir do término de sua vigência. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 22/06/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Paulo Régio Delfim Machado.

**Termo de Retificação de Publicação no Diário Corumbaense Edição 1267 de 22/06/2012 Pág. 11**

Retifica-se por incorreção o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços de postagem e outros nº 013/2011 – Processo nº 20.445/2011

**Onde se lê:**...Srs. João Edilson Oliveira Rocha e Joel Malheiros - ECT.

**Leia se:**... Srs. Genivaldo de Oliveira Lacerda e Joel Malheiros - ECT.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Advocaticios nº 013/2010 - Processo nº 16.294/2010**

Prefeitura Municipal de Corumbá

Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Partes: Município de Corumbá e o Sr. Vladimir Rossi Lourenço.

Objeto: Prorrogar a execução e a vigência do contrato 13/2010 por igual prazo inicial, contados a partir do vencimento, mantendo inalteradas as demais disposições clausulares.

Base Legal: Art. 57, II, § 1º, V, Lei nº 8.666/93 e alterações.

Data da Assinatura: 01.06.2012

Assinam: Sra Waléria Cristiane Andrade Leite – Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração Decreto "P" nº 073 01.06.2012 e Sr. Vladimir Rossi Lourenço.

**Aviso de Repetição de Licitação.**

Tomada de Preços Nº 08/2012 - Processo nº 13.982/2012/SEMED.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto:- Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e ampliação na Escola Municipal Fernando de Barros no município de Corumbá-MS.

Abertura: 17/07/2012, às 15:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 26 de junho de 2012.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior / Presidente da CPL.

**Aviso de Licitação.**

Tomada de Preços Nº 14/2012 - Processo nº 11.048/2012/SEINFRAHSU.

Órgão: Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Habitação e Serviços Urbanos.

Objeto:- Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de melhoria do sistema de iluminação pública no município de Corumbá-MS.

Abertura: 16/07/2012, às 15:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 26 de junho de 2012.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior / Presidente da CPL.

**Aviso de Repetição de Licitação.**

Tomada de Preços nº 09/2012 - Processo nº 15.397/2012/SMS.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto:- Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de Unidade Básica de Saúde na Avenida Rio Branco, bairro Universitário no Município de Corumbá-MS.

Abertura: 17/07/2012, às 17:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 26 de junho de 2012.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior / Presidente da CPL.

**Aviso de Repetição de Licitação.**

Concorrência nº 03/2012 - Processo nº 17.072/2012/SEINFRAHSU.

Órgão: Secretaria Municipal de Infra - estrutura, Habitação e Serviços Urbanos

Objeto:- Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Maria Leite no Município de Corumbá-MS.

Abertura: 30/07/2012, às 08:30 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Fonte de Recurso – Programa Pro-Transporte – Contrato de Repasse nº 345.097-55/2012/CEF.

Corumbá / MS, 26 de junho de 2012.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior / Presidente da CPL.

**Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Kit de Reagentes e Outros Nº. 033/2012**

Processo: 4.312/2012. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MS Diagnóstica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 00.970.175/0001-21.

Objeto: Fornecimento de kit's de reagentes, destinados a realização de exames de Bioquímica e Hematologia, coagulômetro, leitor de tiras reagentes e urina e analisador de íons e outros. Valor Global: R\$ 412.813,00 (Quatrocentos e doze mil, oitocentos e treze reais). Duração: 24 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade. 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 30/05/2012.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Municipal de Saúde e Srª. Neusa Martinez Bruno - MS Diagnóstica Ltda.

**Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens Hospitalares Nº. 027/2012**

Processo: 31.083/2011. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Isototal Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 06.305.092/0001-02.

Objeto: Fornecimento de aparelhos, móveis hospitalares e outros. Valor Global: R\$ 43.932,20 (Quarenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 30/05/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Sérgio Duarte Coutinho Junior - Comercial Isototal Ltda

**Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Mobiliários e Outros Nº. 028/2012**

Processo: 31.083/2011. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 24.596.082/0001-47.

Objeto: Fornecimento de mobiliários e outros. Valor Global: R\$ 18.781,00 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 30/05/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Municipal de Saúde e Srª. Daruiche Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

**Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Equipamentos, Aparelhos Hospitalares e Outros Nº. 029/2012.**

Processo: 31.083/2011. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pollo Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 09.204.127/0001-05.

Objeto: Fornecimento de aparelhos hospitalares e outros. Valor Global: R\$ 87.195,00 (Oitenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais)

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 30/05/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Municipal de Saúde e Srª. Lenir Gre-ganini Carmona - Pollo Hospitalar Ltda.





## Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens Nº. 030/2012

Processo: 31.083/2011. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Siméia A.H.M.Mustafá - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60.

Objeto: Fornecimento de bens e outros.

Valor Global: R\$ 32.873,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais). Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 30/05/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Municipal de Saúde e Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Siméia A.H.M.Mustafá – ME.

## Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Licença de Uso de Software para Implantação de Sistema de Produção Eletrônica para Automação do Diário Oficial do Município Nº. 019/2012

Processo: 7.156/2012. Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental e a Empresa Gendoc Sistemas e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 00.784.417/0001-92.

Objeto: Aquisição de licença de uso de software para implantação de sistema de produção eletrônica para automação do Diário Oficial do Município.

Valor Global: R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentosa reais).

Duração: 14 meses.

Dotação Orçamentária: 14.01.04.122.0101.6012 – Ação Política Municipal.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 22/05/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Sr. Waldinei da Cunha Amorim - Gendoc Sistemas e Empreendimentos Ltda.

## Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 075/2012 - Processo nº. 5.208/2012. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimento/SEMFAD, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, visando aquisição de materiais para sinalização viária (balizador, bastões luminosos, cone, corda, faixas refletivas e outros), tendo o procedimento Deserto Corumbá / MS 01 de junho de 2012.

Superintendência de Suprimento/SEMFAD

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 028/2010, Processo – 36626/2009. Objeto – prestação dos serviços de engenharia de construção de Creche e Pré-Escola, no bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá-MS.

Contratada: ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento de 3º termo aditivo, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, representada por seu secretário, Ricardo Campos Ametlla e a empresa Itaoça Projetos e Construções Ltda, já qualificada anteriormente nos autos: Cláusula Primeira – Fica o valor constante da cláusula 4.1 do Contrato Administrativo, acrescido no quantum de R\$ 130.865,39 (cento e trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) perfazendo o percentual de 10,526% do valor inicialmente contratado; Cláusula Segunda – Fica o valor do saldo contratual constante da justificativa datada de 24/04/2012 apresentada nos autos do processo, reajustado pelo índice aplicado pelo INCC – coluna 35 – Fundação Getúlio Vargas, perfazendo o valor do reajuste no quantum de R\$ 139.997,97 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos); Cláusula Terceira - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 05/06/2012.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos / Empresa Itaoça Projetos e Construções Ltda.

## Termo de Retificação da Ratificação e Adjudicação

Chamamento Público para Credenciamento Edital nº 02/2012 - Processo nº 2.810/2012 Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.198 de 24/05/2012 – pág. 40, Diário Corumbaense Ed. nº 1.249 de 24/05/2012 pág. 09 e Correio do Estado Edição nº 18.441 de 24 de maio de 2012 pág. 10.

**Onde consta:** (...) Aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural (verduras e legumes)(...)

**Passe a constar:** (...) Aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, visando atender aos Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil" (...)

## Extrato da Carta Contrato nº. 61/2012/SMS

Processo nº. 3.988/2011 Pregão Presencial nº. 028/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos. VALOR: R\$ 1.029,03 (um mil e vinte e nove reais e três centavos). Conforme empenhos nº 742, 743, 744 e 745/2012. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91.10.301.103.2679 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Saúde Bucal. 33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 13/04/2012.

Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Municipal de Saúde e a empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

## SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 47/2007, Processo-51690/2007. Objeto - execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica e drenagem urbana no Município de Corumbá-MS. Contratada - EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Pelo presente instrumento de sexto termo aditivo contratual, o Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Habitação e Serviços Urbanos, representada por seu secretário Ricardo Campos Ametlla, e a empresa Equipe Engenharia Ltda, já qualificada anteriormente nos autos: Cláusula Primeira – Fica suprimido o valor inicialmente contratado em R\$ 165.545,27 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), perfazendo um percentual de 3,6953%, conforme justificativa apresentada. Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente. Cláusula Terceira - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/05/2012.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos / Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 12/2012 – Processo nº 13.330/2012. A Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação acima referenciada, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de salas para serviços de Hemodinâmica Np Hospital de Caridade de Corumbá-MS, resultou em licitação deserta.

Corumbá-MS, 11 de junho de 2012.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 10/2012 – Processo nº 15.400/2012. A Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação acima referenciada, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de Unidade Básica de Saúde na Rua Luis Feitosa Rodrigues no município de Corumbá-MS, resultou em licitação deserta.

Corumbá-MS, 05 de junho de 2012.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

## Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Equipamentos de Informática Nº.030/2012.

Processo: 8.300/2012. Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Siméia A.H.M.Mustafá – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60. Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática (impressoras).

Valor Global: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2636 – Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 12/06/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Siméia A.H.M.Mustafá – ME.

## Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Equipamentos de Informática Nº.029/2012.

Processo: 8.300/2012

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Criar Êxitos Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 11.046.227/0001-94.

Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática (impressoras, computadores e notebook)

Valor Global: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2636- Programa de Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 12/06/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Raymundo Xavier Neto – Criar Êxitos Comércio e Serviços Ltda.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 67/2012

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. OBJETO: aquisição de materiais (caixa amplificadora, bateria, violão, filmadora e outros).

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Assis-





tência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 67/2012 Processo Administrativo nº 8.403/2012 e adjudica à(s) empresa(s) 1) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, 2) JR. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07 e 3) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no DOE nº 8.197 de 23/05/2012 – pág. 49 e jornal local - Diário Corumbaense – Ed. 1.248 de 23/05/2012 pág. 11.

Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Corumbá-MS., 14 de Junho de 2012.

#### **Extrato da Carta Contrato nº. 079/2012/SMS**

Processo nº. 34.677/2011 Pregão Presencial nº. 014/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA – CNPJ: 24.596.082/0001-47. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades desenvolvidas por profissionais do NASF. VALOR: R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais). Conforme empenhos nº 1097/2012, nº 1099/2012. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.91.10.301.103.2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 24/05/2012.

Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFOM. LTDA.

#### **Extrato da Carta Contrato nº. 080/2012/SMS**

Processo nº. 34.677/2011 Pregão Presencial nº. 014/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME – CNPJ: 24.602.765/0001-60. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades desenvolvidas por profissionais do NASF. VALOR: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Conforme empenho nº 1098/2012. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91.10.301.103.2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 24/05/2012.

Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Municipal de Saúde e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME.

#### **Extrato da Carta Contrato nº. 081/2012/SMS**

Processo nº. 34.677/2011 Pregão Presencial nº. 014/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ: 01.236.234/0002-86. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades desenvolvidas por profissionais do NASF. VALOR: R\$ 1.642,00 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais). Conforme empenho nº 1100/2012. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.91.10.301.103.2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 24/05/2012.

Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Municipal de Saúde e a empresa G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais**

##### **Nº. 031/2012**

Processo: 9.154/2012. Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 24.596.082/0001-47.

Objeto: Fornecimento de lonas plásticas.

Valor Global: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

Duração: 300 dias.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.241.0103.2641 – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Piso Básico Variável – PBV

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 15/06/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Daruiche Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Daruiche Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Cestas Básicas**

##### **Nº. 032/2012**

Processo: 9.154/2012. Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Forthe Lux Comercial Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.265.264/0001-89. Objeto: Fornecimento de cestas básicas (sacoleões). Valor Global: R\$ 87.300,00 (Oitenta e sete mil e trezentos reais). Duração: 300 dias.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.241.0103.2641 – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Piso Básico Variável – PBV

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 15/06/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Fernando Augusto Cortez Calux - Forthe Lux Comercial Ltda – ME.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Fernando Augusto Cortez Calux - Forthe Lux Comercial Ltda – ME.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais**

##### **Nº. 033/2012**

Processo: 9.154/2012. Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Siméia A.H.M.Mustafá - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60. Objeto: Fornecimento de colchões. Valor Global: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Duração: 300 dias.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.241.0103.2641 – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Piso Básico Variável – PBV

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 15/06/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Siméia A.H.M.Mustafá – ME.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Siméia A.H.M.Mustafá – ME.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Alimentação Preparada e Outros Nº. 034/2012.**

Processo: 8.097/2012. Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa L.O de Campos Silva – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.098.808/0001-70. Objeto: Fornecimento de alimentação preparada (cachorro quente, algodão doce, pipoca salgada e doces, picolé de frutas de diversos sabores). Valor Global: R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais). Duração: 270 dias.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2633 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado e Fam. Ind. PFMC

23.92.08.244.0103.2635 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 06/06/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Luiz Otavio de Campos Silva - L.O de Campos Silva – ME.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Luiz Otavio de Campos Silva - L.O de Campos Silva – ME.

#### **Extrato do Sexto Termo Aditivo de Prazo Contrato de nº 17/2008 Passagens Rodoviárias.**

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e. EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente.

Ademais, este termo aditivo visa adequar as condições inicialmente acordadas entre as partes, mantendo inalteradas todas as demais cláusulas constantes firmadas entre as partes.

Data: 06/06/2012.

Assinam: SR. HAROLDLO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

Assinam: SR. HAROLDLO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

Assinam: SR. HAROLDLO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

#### **QUARTO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 05/2011, Processo nº 33107/2010. Objeto: Fornecimento e implantação de sinalização viária e de orientação de turistas transeuntes no Município de Corumbá-MS.

Contratada: Pavimaster Sinalização e Tecnologia de Tráfego-ME

Pelo instrumento do 4º termo aditivo contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, representada por seu secretário Ricardo Campos Ametlla e a sociedade empresária Pavimaster Sinalização e Tecnologia de Tráfego-ME, firmam os seguintes termos: Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução constante nas cláusulas 9.3 e 9.1, do contrato administrativo, por mais 03 (três) meses contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente; Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 04/05/2012.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos / Empresa Pavimaster Sinalização e Tecnologia de Tráfego-ME.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos / Empresa Pavimaster Sinalização e Tecnologia de Tráfego-ME.

#### **QUARTO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 001/2009, Processo:32191/2009. Objeto: Referente a Contratação Prestação de Serviços de consultoria especializada em trabalho técnico social. Contratada: Bruna Maria Moraes Cola. Pelo instrumento de 4º termo aditivo contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, representada por seu secretário Ricardo Campos Ametlla, e Bruna Maria Moraes Coca, anuem em aditar o contrato: Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência e conclusão do contrato em mais 06 (seis) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado; Cláusula Segunda – as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/05/2012.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos/ Bruna Maria Moraes Cola – Assistente Social.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos/ Bruna Maria Moraes Cola – Assistente Social.



## QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 003/2009, Processo:32190/2009

Objeto: Referente a Contratação Prestação de Serviços de consultoria especializada em trabalho técnico social.

Contratada: Ana Vitória Simão Pereira

Pelo instrumento de 4º termo aditivo contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, representada por seu secretário Ricardo Campos Ametlla, e Ana Vitória Simão Pereira, anuem em aditar o contrato: Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência e conclusão do contrato em mais 06 (seis) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado; Cláusula Segunda – as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/05/2012.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos/ Ana Vitória Simão Pereira – Assistente Social.

## QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 002/2009, Processo:33664/2009.

Objeto: Referente a Contratação Prestação de Serviços de consultoria especializada em trabalho técnico social.

Contratada: Elaine da Silva Fernandes

Pelo instrumento de 4º termo aditivo contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, representada por seu secretário Ricardo Campos Ametlla, e Elaine da Silva Fernandes, anuem em aditar o contrato: Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência e conclusão do contrato em mais 06 (seis) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado; Cláusula Segunda – as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/05/2012.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos/Elaine da Silva Fernandes – Assistente Social.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 62/2012

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte fluvial.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 62/2012 - Processo Administrativo nº 6.847/2012 e adjudica à empresa JK AGÊNCIA DE TURISMO E TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.478.962/0001-04, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.191 de 15/05/2012 – pág. 29 e Jornal Local Diário Corumbaense Ed. 1.242 de 15/05/2012 pág. 11

Ordenador de Despesas: Hélio de Lima – Secretário Municipal de Educação Corumbá-MS., 19 de Junho de 2012

## Aviso de Resultado de Licitação

Concorrência nº 03/2012 - Processo nº 17.072/2012 – SEINFRAHSU.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Habitação e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em diversas ruas do Bairro Maria Leite no Município de Corumbá-MS, resultou em Licitação Deserta.

Corumbá / MS, 15 de junho de 2012.

(0)Carlos Alberto Monaco Junior / Presidente da CPL.

## Aviso de Resultado de Licitação

Tomada de Preços nº 13/2012 - Processo nº 12.968/2012 – SMIHSU.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de pontes de madeira na região da Nhecolândia na zona rural no município de Corumbá-MS, resultou em Licitação Deserta.

Corumbá / MS, 18 de junho de 2012.

(0)Carlos Alberto Monaco Junior / Presidente da CPL.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Corumbaense - Edição nº 1235 de 04/05/2012, Pág. 10 - Diário Oficial - Edição nº 8.184 de 04/05/2012, Pág. 38 - Correio do Estado -de 04/05/2012, Pág. 08 e Diário Oficial da União- nº 86 de 04/05/2012, Pág. 194

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 4686/2011, contrato 08/2011, Empresa STS Sinalização e Serviços Ltda.

**Onde se lê:** Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência por mais quatro meses contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente.

**Leia se:** O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o seu prazo de vigência e execução do instrumento em mais 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente.

As demais condições permanecem inalteradas.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

### PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JUNHO DE 2012

Designa Membros da Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 05/21.516, de 05/06/2012 e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos** da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo nº 05/21.516, de 05/06/2012.

- **ALCINDO CARDOSO DO VALLE JUNIOR** – Procurador – Matrícula 6913;
- **ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JUNIOR** – Gestor de Projetos – Matrícula 6570;
- **Marcelo Antunes Rodrigues** – Gestor de Projetos – Matrícula 4065;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 18 de junho de 2012.

RICARDO CAMPOS AMETLLA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos

### PORTARIA Nº 003, DE 21 DE JUNHO DE 2012

Designa Membros da Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 05/22585, de 14/06/2012 e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos** da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo nº 05/22.585, de 14/06/2012.

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE** – Procurador – Matrícula 1063;
- **JUCIANE AZARIAS DOS SANTOS** – Agente Administrativo II – Matrícula 5021;
- **SIRLEY NAZARÉ PEREIRA SOBRAL** – Técnico de atividades Organizacionais I - Matrícula 3459;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 21 de junho de 2012.

RICARDO CAMPOS AMETLLA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos

### PORTARIA Nº 004, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Designa Membros da Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 8314, de 08/03/2012 e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos** da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo nº 8314, de 08/03/2012.

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE** – Procurador – Matrícula 1063
- **ALVARO BERNARDO DE LIMA** – Fiscal de Postura - Matrícula 6149;

- **VICENTE IZIDORO GAVILAN DE FERRA** – Gestor de Atividades Organizacionais - Matrícula 7426;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 001, de 20 de abril de 2012.

Corumbá, MS, 22 de junho de 2012.

RICARDO CAMPOS AMETLLA  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 010 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a Regulamentação da Copa Integração Popular de Futebol Amador Série B da cidade de Corumbá (MS) e define a premiação

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "P" nº 14 de primeiro de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO, a política de fomento ao fortalecimento do esporte amador de Corumbá;

CONSIDERANDO a necessidade de promover eventos junto as Associações de Moradores de Bairros e a Liga de Esporte de Corumbá;

CONSIDERANDO o convenio de nº 03/2007 celebrado entre a Fundação de Esportes de Corumbá e a Liga de Esportes de Corumbá;

RESOLVE

### DA DENOMINAÇÃO

**Art. 1º** - Este REGULAMENTO é o conjunto de disposições que regem a COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE B 2012, das quais as equipes participantes tomarão conhecimento do seu teor, bem como, deverão cumpri-lo na íntegra, sob pena de, não o fazendo, submeterem sem reserva alguma a todas as consequências previstas na lei e nas normas pertinentes.

**Art. 2º** - A Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC e a Liga de Esportes de Corumbá - LEC detêm todos os direitos relacionados à competição e o departamento técnico é responsável pela organização, coordenação, elaboração do regulamento e tabela das partidas.

**Art. 3º** - A COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE B 2012, tem como objetivo estimular a prática esportiva, promovendo o intercâmbio sócio-cultural junto à comunidade.

**Art. 4º** - Cada equipe participante da COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE B 2012, deverá fazer o registro oficial da equipe junto ao departamento técnico, ficando assim declarado o representante oficial da equipe

**§ 1º** - A equipe que não tiver condições de participar da referida competição, deverá apresentar encaminhamento a reunião técnica, solicitando afastamento da disputa da competição.

**§ 2º** - Após o início da competição, não serão aceitos quaisquer documentos que visem o afastamento da equipe no curso da COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE B 2012.

**§ 3º** - Caso haja desistência de 1 (uma) ou mais equipes, nenhuma outra equipe ocupará a vaga.

### DA DISCIPLINA

**Art. 5º** - As equipes participantes da COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE B 2012, estarão sob a jurisdição do Tribunal de Justiça Desportiva de Corumbá - TJD, para dirimir quaisquer dúvidas a serem denunciadas nas infrações de ordem disciplinar que vier a ocorrer no transcurso da competição.

**§ Único** - A equipe que ingressar na Justiça Comum, sem antes haver esgotado todas as instâncias da Justiça Desportiva, ou que se valer de decisões estranhas à Justiça Desportiva, ficará, automaticamente eliminada da competição.

**Art. 6º** - A COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC

SÉRIE B 2012, será disputada pelas equipes rebaixadas e com término de licenciamento da COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE A 2011, juntamente, com as equipes Campeãs e Vice-Campeãs da COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE C 2012.

**Art. 7º** - A COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE B 2012, tem por finalidade credenciar as equipes Campeã e Vice-Campeã para participarem da COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE A 2012.

### DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS

**Art. 8º** - Na Ficha de Inscrição do Atleta fornecida pelo departamento técnico, deverá constar o nome completo e legível do atleta, assim como devera estar acompanhada de uma fotocopia do documento oficial de registro expedido por órgão público, assinatura do atleta, acompanhada por 1 (uma) foto 3 x 4 (três por quatro) recente do atleta, pela autorização assinada pelo pai ou responsável do atleta menor de 18 (dezoito) anos, constando o nome legível e RG do mesmo, pelo atestado médico do atleta.

**§ 1º** - Será disponibilizado um total de 25 (vinte e cinco) Fichas de Inscrições de Atletas para cada equipe e a Ficha de Cadastro da Equipe de Futebol, que, obrigatoriamente, deverá ser entregues e protocolados no departamento técnico, sendo que para o início da competição é obrigatória a inscrição de no mínimo 18 (dezoito) atletas até 72 (setenta e duas) horas antes da primeira rodada da primeira fase da competição.

**§ 2º** - Fica estipulada a inscrição de mais atletas no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da rodada que a equipe jogará na COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL

AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE B 2012, sendo que o encerramento das inscrições de atletas terminará até 72 (setenta e duas) horas antes do início da segunda fase da competição.

**§ 3º** - É permitido a qualquer atleta trocar de equipe, desde que tenha atuado na mesma competição, por um numero máximo 1 (uma) partida realizada pelo seu clube de origem, respeitados os prazos regulamentares de registro, sendo permitida apenas uma troca de equipe por atleta, para tanto, deverá resgatar junto ao presidente da sua equipe de origem a sua liberação por escrito e apresentá-la, juntamente.

**§ 4º** - Uma equipe poderá receber até três atletas transferidos de outras equipes, sendo que, de uma mesma equipe poderá receber no máximo 2 (dois) atletas.

**§ 5º** - Fica permitida a inscrição de atleta com registro profissional na CBF, desde que o mesmo apresente junto ao departamento técnico da competição cópia da rescisão contratual do clube profissional ao qual esteve vinculado, sendo que a inscrição deverá ser acompanhadas da cópia do documento oficial do atleta, expedido por órgão público, acompanhada por 1 (uma) fotos 3 x 4 (três por quatro) recente do atleta.

**§ 6º** - Para efeitos de inscrição de atleta profissional, fica definida a data de 01/01/2009 ate a presente data para efeitos de regulamentação, excetuando-se os anos anteriores, sem prejuízo do mesmo.

**§ 7º** - As equipes poderão escrever atletas estrangeiros no campeonato, porem, só poderá utilizar cada partida até 3 (três) atletas, de acordo com a legislação vigente.

**§ 8º** - Não será cobrada taxa de inscrição do atleta menor de 18 anos.

**§ 9º** - O departamento técnico da competição recebera as fichas de inscrição no período das 14 horas às 16 horas, exceto nos feriados, dentro do prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da rodada que a equipe jogará e com todas as inscrições encerrando até 72 (setenta e duas) horas antes do início da segunda fase da competição.

**Art. 9º** - A Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC e a Liga de Esportes de Corumbá - LEC, organizadoras da COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE B 2012, não se responsabilizará por acidentes que possam vir a ocorrer com as equipes, os atletas, os técnicos e os dirigentes, antes, durante e depois da COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE B 2012, sendo de inteira responsabilidade das equipes participantes, a assistência médica dos mesmos.

### DA PARTIDA

**Art. 10º** - Toda equipe deverá se apresentar nos locais destinados à realização dos partidas, com no mínimo de 20 (vinte) minutos antes ao início da partida, assim como deverá apresentar ao 4º (quarto) árbitro, 1 (uma) bola oficial em condições para o partida, a relação

dos atletas e o documento oficial expedido por órgão público de cada atleta e dos integrantes da comissão técnica para preenchimento da súmula da partida.

**Art. 11º** - É obrigatório o uso de caneleiras e proibido o uso de chuteiras com trava de alumínio ou similar e para o goleiro é facultativo o uso de calça apropriada, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.





Art. 12.º - Os atletas que usam short térmico deverão usar na mesma cor do calção da equipe. É vedado ao atleta o uso de qualquer objeto reputado pelo árbitro como perigoso ou nocivo à prática do futebol. O árbitro exigirá a remoção de qualquer objeto que possa molestar ou causar dano ao adversário ou a si próprio.

Art. 13.º - A constituição e acesso ao banco de reservas de cada equipe serão assim definidos: 1 (um) técnico, 1 (um) médico credenciado pelo GRM, 1 (um) preparador físico credenciado pelo CREF, 1 (um) massagista com material de massagem e 7 (sete) atletas reservas. Durante o tempo regulamentar da partida, cada equipe terá direito a efetuar até 5 (cinco) substituições de atletas.

§ 1.º - Somente será permitido atuar na área técnica (em frente ao banco de reserva), aquele cujo nome constar na súmula da partida como técnico da equipe.

§ 2.º - Os atletas no banco de reservas deverão utilizar colete por cima da camisa da equipe.

§ 3.º - Não serão permitidos aos atletas e comissão técnica da equipe, fumar, ingerir bebida alcoólica, usar camiseta cavada, sandálias ou chinelos no banco de reservas durante a partida.

§ 4.º - Uma partida somente poderá ser iniciada se cada equipe se apresentar em campo com um mínimo de 7 (sete) atletas.

§ 5.º - Obrigatoriamente o capitão de cada equipe deverá usar uma tarja identificativa na manga da camisa, assinar a sumula da partida fazendo constar o número de sua camisa.

§ 6.º - No caso de uniformes que possam confundir a arbitragem, a equipe que constar como visitante na tabela das partidas deverá providenciar a troca do uniforme, e, para tanto, disporá de tempo regulamentado pelo árbitro.

§ 7.º - O acesso ao campo da partida estará restrito somente as pessoas devidamente credenciadas pelo departamento técnico da competição.

Art. 14.º - As partidas terão início na hora fixada pelo departamento técnico, sem tolerância. A equipe que não comparecer para a disputa de uma partida programada para ela na tabela oficial, incorrerá em WO, será denunciada pelo departamento técnico da competição junto ao TJD, para as providências cabíveis.

## DO ADIAMENTO, CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO ANTECIPADO DA PARTIDA

Art. 15.º - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou motivo de força maior, poderá ser adiado pelo departamento técnico. O árbitro poderá suspender uma partida em andamento em virtude das péssimas condições climáticas e encaminhar relatório ao departamento técnico.

Art. 16.º - Constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensão ou encerrada, antecipadamente, pelo árbitro:

- Falta de garantia de segurança para a partida;
- Conflitos graves;
- Mau estado do gramado;
- Falta de energia elétrica;
- Motivo extraordinário, não provocado pelas equipes, seus dirigentes e torcedores, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1.º - O árbitro deverá aguardar por, no mínimo, 30 (trinta) minutos a solução dos problemas que deram origem à paralisação da partida e se tal não acontecer determinará a sua suspensão ou encerramento antecipado.

§ 2.º - Caso a partida seja paralisada após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo da partida e não possa prosseguir, o árbitro determinará seu encerramento antecipado, mantendo-se o resultado de momento, caso não haja infração a ser analisada pelo TJD.

§ 3.º - Caso a paralisação ocorra antes dos 30 (trinta) minutos do segundo tempo da partida e não possa prosseguir no mesmo dia, o árbitro determinará sua Suspensão, exceto nos casos de ausência de número mínimo de atletas para o prosseguimento da partida, ocasião em que será aplicado o WO, ou recusa de sua continuidade por uma das equipes, hipótese em que o fato será encaminhado e julgado pelo TJD.

§ 4.º - Os casos omissos a este artigo serão analisados e julgados pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Corumbá - TJD.

## DA DISPUTA

Art. 17.º - A forma de disputa da COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE B 2012, será definido pelo departamento técnico, considerando o número de equipes participantes.

§ Único - A tabela das partidas da COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE B 2012, fará parte deste regulamento como anexo.

Art. 18.º - Será obedecida a seguinte forma de pontuação:

- Por vitória: 3 (três) pontos ganhos;
- Por empate: 1 (um) ponto ganho para cada equipe;
- Por derrota: 0 (zero) ponto ganho.

Art. 19.º - Para efeito de classificação, no caso de igualdade de pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais equipes, de uma fase classificatória para outra, menos nas fases eliminatórias, observar-se-á o seguinte critério:

a) Exclusivo quando a igualdade de pontos ganhos acontecerem entre 2 (duas) equipes:

- Confronto direto;
- Saldo de gols;
- Maior número de gols pró;
- Menor número de gols contra;
- Sorteio.

b) Entre 3 (três) ou mais equipes:

- Saldo de gols;
- Maior número de gols pró;
- Menor número de gols contra;
- Sorteio.

Art. 20.º - Em caso de empate no tempo regulamentar da partida, nas fases eliminatórias, o vencedor será conhecido, logo e em seguida, na cobrança de penalidades máximas, de uma série de 5 (cinco) penalidades para cada equipe, e persistindo o empate serão cobradas penalidades alternadas até que se defina a equipe vencedora.

Art. 21.º - Técnica e disciplinarmente, a COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE B 2012 será regido pela regra oficial da partida, regulamento da competição e pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD vigente.

Art. 22.º - Todas as questões disciplinares serão analisadas e julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Corumbá - TJD, conforme o CBJD. As equipes participantes da competição reconhecem a Justiça Desportiva como instância exclusiva para resolver as questões envolvendo matérias de disciplina e competição, nos termos do artigo 217 da Constituição Federal, renunciando, voluntariamente, ao uso de recursos à Justiça Comum nos termos do artigo 64.2 do Estatuto da FIFA.

§ 1º - Em caso de acesso à Justiça Comum, a equipe será imediatamente desligada da Competição e não terá direito a participar no ano seguinte da mesma, em nenhuma Série ou Divisão.

§ 2º - Havendo eventual obtenção de decisão judicial que imponha a participação de equipe na competição da qual foi desligado no ano em curso ou no ano subsequente, as demais equipes se comprometem, voluntariamente, a não enfrentar a equipe beneficiária da determinação judicial em questão, sob pena de incorrerem nas mesmas penas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º - As equipes participantes das competições obrigam-se e comprometem-se a impedir ou desautorizar por escrito, que terceira, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, faça uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos das equipes em matéria ou ação que envolva diretamente a Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC e a Liga de Esportes de Corumbá - LEC ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento da mesma ou das competições.

§ 4º - O Tribunal de Justiça Desportiva de Corumbá - TJD terá seu expediente no período das 15 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

Art. 23.º - São passíveis de punição, legal e regimental, todos que diretamente ligados a COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC SÉRIE B 2012, provocarem distúrbios ou que tentarem desvirtuar as finalidades da competição, apresentando protestos descabidos, críticas caluniosas ou difamatórias a comissão organizadora.

Art. 24.º - O atleta que receber o 3º (terceiro) cartão amarelo ficará suspenso, automaticamente, de 1 (um) partida subsequente.

Art. 25.º - O atleta expulso, ficará suspenso, automaticamente, de 1 (um) partida subsequente e se necessário o caso será encaminhado ao TJD para julgamento.

§ 1º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber a exibição direta do cartão vermelho, será considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

§ 2º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber um segundo cartão amarelo com exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

§ 3º - Na segunda fase da competição os cartões amarelos serão zerados, exceto o 3º (terceiro) cartão amarelo do atleta.





§ 4º - É de exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição, o controle de contagem do número de cartões, amarelos e vermelhos, recebidos por seus atletas, para efeito de condição da partida. Após cada partida, obrigatoriamente, as equipes receberão do 4.º (quarto) árbitro a cópia da Comunicação de Penalidades da partida.

§ 5º - Caso o atleta tenha sido punido com cartão vermelho ou punição disciplinar, na última partida de sua equipe na competição encerrada, deverá cumpri-la, automaticamente, na próxima competição oficial da COPA INTEGRAÇÃO POPULAR DE FUTEBOL AMADOR FUNEC/LEC.

Art. 26.º - A constatação de qualquer irregularidade de atletas ou de equipes, em qualquer momento da competição, é de responsabilidade das equipes participantes, que poderão impetrar recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva de Corumbá - TJD.

Art. 27.º - As penalidades aplicadas serão dadas publicidade pelo TJD.

## DA PREMIAÇÃO

Art. 28.º - Apurada a classificação final, serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

a) Troféus para as equipes classificadas como Campeã e Vice-Campeã; prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para o campeão e R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) para o vice-campeão.

b) Medalhas aos atletas das equipes classificadas como Campeã e Vice-Campeã;

c) Troféu para o artilheiro conforme estatística oficial do departamento técnico da competição;

d) Troféu para o melhor goleiro conforme estatística oficial do departamento técnico da competição;

## DA ARBITRAGEM

Art. 29.º - A escala dos árbitros será feita pela Comissão de Arbitragem, escala baseada na relação nominal dos árbitros e árbitros assistentes disponíveis para cada rodada informada através de documento oficial pela Delegacia do Sindicato dos Árbitros – SINDÁRBITROS.

Art. 30.º - Em hipótese alguma serão aceitos vetos à arbitragem e a taxa de arbitragem será paga antes do início de cada partida.

Art. 31.º - Na hipótese de atraso ou ausência do árbitro escalado, caberá a Comissão de Arbitragem designar outro árbitro para dirigi-la ou decidir sobre a transferência da partida.

Art. 32.º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo departamento técnico da competição.

Art. 33.º - Esta resolução depois de instituído entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 14 de Junho de 2012.

HELINEY DE MIRANDA JUNIOR  
DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### DELIBERAÇÃO 016/CMAS/2012.

Dispõe sobre o indeferimento dos requerimentos apresentados pelas Entidades para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.439/95, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29/05/2012, conforme ATA 45º.

#### DELIBERA:

Art. 1º - Indeferir os requerimentos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social apresentados pelas entidades abaixo citadas, por não estarem dentro do que preconiza a RESOLUÇÃO nº 16/CNAS - 05 de maio de 2010 e a DELIBERAÇÃO/CMAS Nº. 011/CMAS/2012 – 12 de abril de 2012.

- Colégio Imaculada Conceição - Obra Social Madre Mazzarello – GENQUINHO
- Centro Espírita André Luiz.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, neste ato, todas as disposições e dispositivos em contrário.

Corumbá - MS, 30 de maio de 2012.

Adelma Maria Pinto Galeano  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### DELIBERAÇÃO 018/CMAS/2012.

Dispõe sobre o indeferimento dos requerimentos apresentados pelas Entidades para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.439/95, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 19/06/2012, conforme ATA 46º.

#### DELIBERA:

Art. 1º - Indeferir os requerimentos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social apresentados pelas entidades abaixo citadas, por não estarem dentro do que preconiza a RESOLUÇÃO nº 16/CNAS - 05 de maio de 2010 e a DELIBERAÇÃO/CMAS Nº. 011/CMAS/2012 – 12 de abril de 2012.

- MSMT – Colégio Salesiano Santa Teresa – Projeto Social Formando para a Cidadania.
- PENIEL – Corumbá.
- Grupo Espírita João Afonso de Oliveira.
- Lions Clube de Corumbá.
- Instituto Homem Pantaneiro

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, neste ato, todas as disposições e dispositivos em contrário.

Corumbá - MS, 19 de junho de 2012.

Adelma Maria Pinto Galeano  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### DELIBERAÇÃO 019/CMAS/2012

Dispõe sobre o aceite ao Cofinanciamento e as metas pactuadas pelo MDS para 2012 do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho do município de Corumbá – MS e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.439/95, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 19/06/2012, conforme ATA 46º.

#### DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o aceite ao cofinanciamento e as metas pactuadas pelo MDS para 2012 do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho do município de Corumbá – MS;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Corumbá, 19 de junho de 2012.

ADELMA MARIA PINTO GALEANO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### DELIBERAÇÃO 020/CMAS/2012

Dispõe sobre a concessão de Inscrição às Entidades, programas e projetos que até a presente data apresentaram documentação dentro das normas da Resolução CNAS Nº. 16/2010 e da Deliberação 011/CMAS/2012, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.439/95, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 19/06/2012, Ata 46º.

#### DELIBERA:

Art. 1º - Conceder Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução CNAS Nº. 16/2010 e Deliberação 011/CMAS/2012;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Inscrição nº 003/2012;  
Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – Asilo São José Inscrição nº 006/2012 ;  
Oficina Mãos Amigas Santo Antonio de Pádua Inscrição nº 007/2012;  
D'YOUNG – Brasil Projeto Geração Diferente Inscrição nº 008/2012;  
MSMT – Cidade Dom Bosco Inscrição nº 009/2012

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá, 19 de junho de 2012.

ADELMA MARIA PINTO GALEANO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações:

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do Município, o Diário Oficial de Corumbá,

deverão ser encaminhadas para o e-mail [diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br), em formato Word (.doc, .docx) até às 13 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Gestão Governamental



Música de: Radamés Gnattali (RJ)  
Letra de: Jorge Antonio Siufi e  
Otávio Gonçalves Gomes  
(Da Academia Sul-Matrossense de Letras)

Os celeiros de farturas,  
Sob um céu de puro azul,  
Reforjaram em Mato Grosso do Sul  
Uma gente audaz.

Tuas matas e teus campos,  
O esplendor do Pantanal,  
E teus rios são tão ricos  
Que não há igual.

(Estribilho)

A pujança e a grandeza  
de fertilidades mil,  
São o orgulho e a certeza  
Do futuro do Brasil.

Moldurados pelas serras,  
Campos grandes: Vacaria,  
Rememoram desbravadores,  
Heróis, tanta galhardia!

Vespasiano, Camisão  
E o tenente Antônio João,  
Guaicurus, Ricardo Franco,  
Glória e tradição!

(Estribilho)

A pujança e a grandeza  
De fertilidades mil,  
São o orgulho e a certeza  
Do futuro do Brasil.

Marcha a Corumbá  
Autor: Luís Feitosa Rodrigues

Corumbá destes meus sonhos,  
e dos meus primeiros dias  
ainda sinto o calor  
como raio de saudade  
dentro do meu coração.  
Os teus dias tão risinhos  
Tem pra mim tanta alegria  
até a lua com fulgor  
Parece não ter vontade  
de deixar este torrão.

(Estribilho)

Corumbá, eu quero ter (BIS)  
Sob o teu seu céu tão brilhante  
Feliz viver.

Vejo encantos primorosos  
nas tuas verdes colinas  
em tuas águas serenas  
no teu céu onde o cruzeiro  
cintilante sempre está  
Em teus prados tão mimosos  
marchetados de boninas  
em tuas noites amenas  
em teu luar tão fagueiro  
tens encantos Corumbá!

(Estribilho)

E quando teus horizontes  
A frouxa luz do poente  
se matizam de mil cores  
de saudade fica presa  
nossa alma juvenil.  
Rendilhada de altos montes  
tendo aos pés águas silentes  
bela terra dos amores  
Corumbá, és a princesa  
Do ocidente do Brasil!

(Estribilho)